

DECRETO Nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o VALOR DAS DIÁRIAS a ser pago ao pessoal vinculado a Administração Pública Municipal do Município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, João Bezerra Neto, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica DECRETADO o valor das DIÁRIAS a ser pago ao pessoal vinculado a Administração Pública Municipal do Município de São José do Piauí – PI, que se deslocar da sede, eventualmente no desempenho de suas funções, para participação em eventos, congressos, cursos de capacitação profissional, representar o município junto a órgãos públicos e de outras atividades de interesse da administração. Conforme o que segue:

VALOR DA DIÁRIA A SER PAGO EM VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ			
CARGO/FUNÇÃO	BASE DE CÁLCULO (Salário mínimo vigente)	DENTRO DO ESTADO	VALOR DENTRO DO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$ 1.045,00	70%	R\$ 731,50
Vice-Prefeito	R\$ 1.045,00	50%	R\$ 522,50
Secretário Municipal	R\$ 1.045,00	40%	R\$ 418,00
Pessoal Administrativo	R\$ 1.045,00	30%	R\$ 313,50

VALOR DA DIÁRIA A SER PAGO EM VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO FORA DO ESTADO DO PIAUÍ			
CARGO/FUNÇÃO	BASE DE CÁLCULO (Salário mínimo vigente)	FORA DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$ 1.045,00	100%	R\$ 1.045,00
Vice-Prefeito	R\$ 1.045,00	60%	R\$ 627,00
Secretário Municipal	R\$ 1.045,00	50%	R\$ 522,50
Pessoal Administrativo	R\$ 1.045,00	40%	R\$ 418,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente DECRETO, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município de São José do Piauí – PI, Estado do Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em efeito legal, a contar da data da sua Publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 03 de fevereiro de 2020.



JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal
São José do Piauí- PI